

DESPACHO Nº 164/VR/DC/2014

Sob proposta do Conselho Científico e ao abrigo do disposto nos Decretos-Leis n.º 42/2005 de 22 de fevereiro e n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de Setembro e n.º 115/2013 de 7 de agosto, com a acreditação preliminar CEF/0910/12557 na A3ES e o registo R/B-AD-75/2008 na DGES, cujo regulamento n.º 516/2008, foi publicado no Diário da República n.º 185 (2.ª série), de 24 de Setembro de 2008, com alteração do Plano de Estudos publicado no Diário da República n.º 99 (2.ª série), de 23 de Maio de 2011, e do Regulamento Geral da Oferta Educativa da UAb, publicado em Diário da República 2.ª série – nº 59, de 25 de março de 2013, determino, no que se refere ao 4º curso (2014-16) do mestrado em Expressão Gráfica e Audiovisual (MEGA) o seguinte:

1. As condições de acesso ao mestrado em Expressão Gráfica e Audiovisual explicitam-se em:
  - a. Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, em qualquer área do saber;
  - b. Titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro que haja sido conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
  - c. Titulares de um grau académico superior obtido no estrangeiro que seja reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
  - d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que tenha sido reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para realização deste ciclo de estudos.
2. Este mestrado é um curso de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito, com 120 ECTS.
3. A frequência deste mestrado tem como pré-requisitos: (i) acesso a um computador multimédia com ligação à Internet; (ii) conhecimentos de informática, ao nível do utilizador e (iii) conhecimentos de inglês a nível da compreensão na leitura de textos.
4. O mestrado em Expressão Gráfica e Audiovisual é um ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e integra duas partes: a) um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que corresponde 50% do total dos créditos deste ciclo de





estudos; b) uma dissertação de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que corresponde os restantes 50% do total dos créditos deste ciclo de estudos.

5. Todo o curso é lecionado em regime a distância, na modalidade online - sala virtual, embora incluindo uma semana presencial com atividades práticas.
6. A frequência do curso poderá ser a tempo integral ou a tempo parcial.
7. O curso tem a duração máxima de 4 semestres para a frequência em tempo integral.
8. O curso tem a duração máxima de 8 semestres para a frequência em tempo parcial, ao abrigo do Despacho n.º 55/R/2012 de 8 de março, "Regulamento para o estudante a tempo parcial", conforme explicitado no Guia do Curso relativo a esta edição.
9. A reinscrição, como supranumerários, dos mestrandos é permitida uma única vez, nos termos do Regulamento Geral da Oferta Educativa seja para efeito de conclusão da parte curricular ou da dissertação.
10. O plano de estudos inclui o conjunto de dez unidades curriculares discriminado no quadro:



UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)	CRÉDITOS	Observações
Programação de Artefactos Digitais	TIC	Sem	234	9	
Arte e Estética dos Media	EstArt	Sem	156	6	
Laboratório de Som e Imagem	TIC	Sem	234	9	
Visão por Computador	Info	Sem	156	6	Optativa
Formatos e Compressão de Dados	Info	Sem	156	6	Optativa
Laboratório de Intervenção Artística	EstArt	Sem	156	6	
Realidade Virtual e Ambientes Multiutilizador	TIC	Sem	234	9	
Seminário de Investigação	TIC	Sem	234	9	
Narrativas e Jogos Digitais	TIC	Sem	156	6	Optativa
Conceção de Objetos de Aprendizagem	TIC	Sem	156	6	Optativa

11. O prazo de candidaturas, no mestrado, decorrerá de **11 de junho a 10 de novembro de 2014**.
12. A análise dos processos decorrerá de **11 de novembro a 2 de dezembro de 2014**.
13. As listas provisórias com os candidatos admitidos na 1ª fase serão publicadas até **9 de dezembro de 2014** no portal da UAb.
14. Os prazos de reclamação relativo às listas provisórias com os candidatos admitidos decorrem de **9 a 16 de dezembro de 2014**.
15. As listas definitivas com os candidatos admitidos serão publicadas até **5 de janeiro de 2015** no portal da UAb.
16. Os prazos para a matrícula e inscrição no mestrado decorrem nos seguintes períodos:
  - 1º semestre: de **12 a 23 de janeiro de 2015**;





UNIVERSIDADE  
**AbERTA**  
www.uab.pt

- 2º semestre: de 6 a 17 de julho de 2015.
17. Os pedidos de inscrição como estudante supranumerário devem ser enviados à coordenação do curso até **2 de dezembro de 2014**.
  18. Os projetos de dissertação deverão ser entregues até ao fim de janeiro de 2016, salvo para os estudantes que integrem edições anteriores, devendo, nestes casos, ser cumprido o estabelecido no Regulamento da Oferta Pedagógica da UAb.
  19. O número de inscrições neste curso de mestrado é fixado no **mínimo em 15 e no máximo em 30**.
  20. Considera-se reservado a candidatos oriundos dos PALOP, um número de vagas até 20% do previsto na alínea anterior, como supranumerário.
  21. As atividades letivas têm início a **16 de fevereiro de 2015** e são precedidas de um módulo de ambientação *online* de carácter obrigatório, com a duração de duas semanas, também incluem uma semana presencial no final do 2º semestre.
  22. O montante das propinas para este curso de mestrado é de 2.000 Euros. Ver regulamento de propinas: [http://www.uab.pt/c/document\\_library/get\\_file?uuid=eefbade3-5575-4686-8470-dc329a5be05c&groupId=10136](http://www.uab.pt/c/document_library/get_file?uuid=eefbade3-5575-4686-8470-dc329a5be05c&groupId=10136)
  23. As candidaturas são apreciadas por um júri, presidido pelo coordenador do curso e composto por três vogais, um dos quais suplente. Este júri, aprovado pelo Conselho Científico, reunirá e procederá à seleção e à seriação dos candidatos no prazo máximo de 7 dias após a conclusão do processo de candidaturas.
  24. Com vista à seleção e seriação dos candidatos, compete ao júri: a) definir e aplicar os critérios de seleção e seriação dos candidatos; b) conferir os dados apresentados pelos candidatos, verificando se cumprem as condições de admissão; c) analisar os perfis curriculares dos candidatos e ordená-los tendo em atenção a classificação final da licenciatura, os elementos do *curriculum vitae* que se prendem com experiência profissional, investigação e publicações na área do mestrado em Expressão Gráfica e Audiovisual e o interesse explícito do candidato,





relativamente ao curso; d) publicitar a lista ordenada dos candidatos, no prazo de 3 dias, após a conclusão do processo de seriação e seleção.

25. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do mestrado é constituído pelos seguintes membros: Doutor José Bidarra; Doutor José Coelho e Doutor Adérito Marcos, e ainda Doutor Vítor Cardoso (na qualidade de membro suplente).
26. As candidaturas efetuam-se online no sítio da UAb: <http://www.uab.pt/web/guest/estudar-na-uab/candidaturas>
27. Informações sobre este Mestrado e candidaturas podem ser obtidas junto do secretariado do curso, tel. (+351) 300 007 677, ou através do formulário que pode preencher usando este link: [https://sitcon.uab.pt/Mensagens/form/1?categoria\\_id=28](https://sitcon.uab.pt/Mensagens/form/1?categoria_id=28)
28. Informações de carácter científico-pedagógico poderão ser solicitadas ao coordenador do curso: Professor Doutor José Bidarra, através do email: [bidarra@uab.pt](mailto:bidarra@uab.pt)

Universidade Aberta, 18 de junho de 2014

O Vice-Reitor

Domingos José Alves Caeiro



